



EDITAL SEI Nº 5624161/2020 - SAP.UPR

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **POR LOTE**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração - subitem 10.2 - de que os documentos apresentados pelo proponente conferem com o original, conforme art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;

Anexo IV - Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF); e

Anexo VIII - Termo de Referência e

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos **Anexos I e VIII**, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 454.918,42** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), fixos e irrevogáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário para início da entrega de propostas: 13/02/2020 às 08:30 horas.

1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 05/03/2020 até às 08:30 horas.

1.6 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 31, inciso I e art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.7 - Término da Sessão Principal: 10 (dez) minutos após o início da sessão de disputa.

1.8 - Período Adicional: A sessão será prorrogada automaticamente e sucessivamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

1.9 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Processos, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a **Secretaria de Gestão de Pessoas**.

1.10 - O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página <http://www.joinville.sc.gov.br>.

1.11 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

788/2020 - 0.58001.4.331.2.2.2366.0.339000 (100)

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, bem como o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

3.1.1 - Lotes exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

3.1.2 - Lote de Cota Principal 75% - corresponde a 75% das quantidades totais do objeto, destinado à

participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

3.1.3 - Lote de Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

3.2 - Não será admitida a participação de proponente:

3.2.1 - Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.3 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.2.4 - Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

3.2.5 - Em consórcio;

3.2.6 - Cujos objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 - O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar na inabilitação no momento do julgamento.

4.6 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, sob pena de inabilitação/desclassificação:

4.6.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

4.6.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.8 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 01 deste Edital.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais proponente o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o VALOR POR LOTE licitado.

7.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de

habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

7.3 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

7.5 - O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1 - descrição detalhada do objeto, no que for aplicável;

7.5.2 - valor unitário e total do item.

7.5.3 - marca

7.6 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

7.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

7.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.4.4 - a identificação da marca do objeto ofertado;

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta)

dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.6 do edital.

9.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3.1 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.3.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3.3 - Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

9.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5 - **No tocante ao lote 23**, após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

9.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.5.3 - O disposto no subitem 9.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

10.2 - O proponente deverá apresentar declaração de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, conforme modelo sugerido no Anexo III deste Edital. Em caso de declaração falsa, o proponente ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018.

10.3 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

10.4 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

10.5 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente

deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do item 4.6 e 4.7 deste edital.

10.6 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.7 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

f) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do item 4.6 e 4.7 deste edital;

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente;

h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

h.1) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

h.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

h.3) O proponente poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

h.4) Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;

h.5) O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano subsequente;

i) Para avaliar situação financeira do proponente será considerado os **índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1 (um), apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

SG =

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

j) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade;

LOTE	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE DO LOTE	TOTAL	QUANTIDADE ATESTADO 25%	DO
1	Avental de segurança / Soldador / Trevira	Unidade	390		97	
2	Bota	Par	106		26	
3	Bota	Par	172		43	
4	Bota	Par	377		94	
5	Calça	Unidade	188		47	
6	Camisa	Unidade	42		10	
7	Capa de chuva	Unidade	200		50	
8	Luva	Par	98		24	
9	Luva	Par	2.940		735	
10	Luva	Par	12.030		3.007	
11	Macacão	Unidade	2.080		520	
12	Macacão	Unidade	34		8	
13	Óculos	Unidade	500		125	
14	Protetor auricular	Unidade	820		205	
15	Protetor auditivo	Unidade	460		115	
16	Respirador	Unidade	1.700		425	
17	Sapato	Par	1.009		252	
18	Protetor solar	Unidade	570		142	
19	Boné / Capacete / Touca	Unidade	555		138	
20	Cinto / Pemeira	Unidade / Par	82		20	
21	Máscara de solda / Protetor facial de segurança	Unidade	78		19	
22	Talabarte / Travas quedas em aço / Mosquetão / Corda	Unidade / Metro	590		147	
23	Botina	Par	1.667		416	
24	Botina	Par	553		138	

j.1) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;

j.2) Para comprovação do requisito previsto na alínea “j”, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

10.7.1 - Os proponentes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

10.7.2 - Os proponentes não cadastrados, além dos documentos referidos no subitem 10.7, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

10.8 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas, nos termos do subitem 6.1 deste Edital. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

10.9 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 10.7 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

10.10 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

10.11 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.11.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

11.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e no Decreto Federal nº 8.538/15.

11.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

11.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme o **subitem 6.1**, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 24** do Edital.

11.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

11.8 - **O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.**

11.8.1 - **Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.**

11.9 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) que conflitem com a legislação em vigor;

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item 6 deste Edital;

e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

f) tiverem suas amostras reprovadas.

11.10 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.11 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços, marca/modelo ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

11.12 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 24** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

11.13 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

11.14 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.15 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 10.7, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

11.15.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

11.16 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos proponentes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

11.16.1 - Na condição prevista no subitem **11.16** será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal do mesmo item para apresentar proposta para a cota reservada nas mesmas condições da cota

principal, inclusive valor, na forma do subitem 8.4 e subitens.

11.16.2 - No caso de haver recusa pela empresa declarada vencedora da cota principal em fornecer a cota reservada, poderão ser convocados os proponentes remanescentes na ordem de classificação desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, para apresentar proposta para a cota reservada, na forma do subitem **8.4 e subitens**. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão analisados e julgados pelo Pregoeiro de acordo com as exigências editalícias.

11.16.3 - Para as condições previstas nos subitens 11.16.1 e 11.16.2, não será necessário que as empresas participantes do certame já apresentem previamente (subitem 1.4) propostas para a cota reservada.

11.17 - No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

11.17.1 - Na condição prevista no item 11.17 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentar nova proposta ajustada nas mesmas condições daquela de menor preço, na forma do 8.4 e subitens, no prazo mínimo de 2 (duas) horas conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação, sob pena de caracterizar desistência da proposta.

12 - DAS AMOSTRAS

12.1 - Será convocado pelo Pregoeiro, o proponente classificado e habilitado para o lote para apresentar obrigatoriamente 01 (uma) amostra de cada item, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VIII do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

12.1.1 - No caso dos EPI's com diferenças de tamanhos e numerações, deverá ser apresentado apenas um tamanho/numeração ficando a critério do licitante, desde que da mesma marca. No caso de produto com mais de uma marca se faz necessário 01 amostra de cada marca como segue:

LOTE	AMOSTRA
1	01 (uma) amostra do item 1 01 (uma) amostra do item 2 01 (uma) amostra do item 3
2	01 (uma) amostra de livre escolha do proponente entre os itens 4 ao 11
3	01 (uma) amostra de livre escolha do proponente entre os itens 12 ao 19
4	01 (uma) amostra de livre escolha do proponente entre os itens 20 ao 32
5	01 (uma) amostra de livre escolha do proponente entre os itens 33 ao 41
6	01 (uma) amostra de livre escolha do proponente entre os itens 42 ao 44
7	01 (uma) amostra de livre escolha do proponente entre os itens 45 ao 48
8	01 (uma) amostra de livre escolha do proponente entre os itens 49 ao 52
9	01 (uma) amostra do item 53 01 (uma) amostra de livre escolha do proponente entre os itens 54 e 55
10	01 (uma) amostra do item 56 01 (uma) amostra do item 57
11	01 (uma) amostra de livre escolha do proponente entre os itens 58 ao 62
12	01 (uma) amostra de livre escolha do proponente entre os itens 63 ao 65
13	01 (uma) amostra do item 66 01 (uma) amostra do item 67
14	01 (uma) amostra do item 68 01 (uma) amostra do item 69
15	01 (uma) amostra de livre escolha do proponente entre os itens 70 ao 72
16	01 (uma) amostra do item 73 01 (uma) amostra do item 74 01 (uma) amostra do item 75
17	01 (uma) amostra de livre escolha do proponente entre os itens 76 ao 87
18	01 (uma) amostra do item 88 01 (uma) amostra do item 89 01 (uma) amostra do item 90
19	01 (uma) amostra do item 91 01 (uma) amostra do item 92 01 (uma) amostra do item 93
20	01 (uma) amostra do item 94 01 (uma) amostra do item 95

21	01 (uma) amostra do item 96 01 (uma) amostra do item 97
22	01 (uma) amostra do item 98 01 (uma) amostra do item 99 01 (uma) amostra do item 100 01 (uma) amostra do item 101
23	01 (uma) amostra de livre escolha do proponente entre os itens 102 ao 114
24	01 (uma) amostra de livre escolha do proponente entre os itens 115 ao 127

12.1.2 - As amostras deverão estar acompanhadas do Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho e Emprego, quando for o caso.

12.2 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem, sabor), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

12.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

12.4 - As amostras deverão ser entregues na Unidade de Saúde do Servidor - Área de Segurança do Trabalho, localizada na Rua Inácio Bastos, n. 555, 2º piso, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos no município), nos horários das 09:00 às 16:00 horas.

12.5 - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa.

12.5.1 - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

12.6 - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I, VIII e IX deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

12.7 - As amostras ficarão em poder da Secretaria de Gestão de Pessoas até a homologação do lote o qual se destina.

12.7.1 - As amostras aprovadas ficarão retidas para prova comparativa quando da entrega dos produtos.

12.7.2 - As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

12.8 - No caso de mesmo arrematante do lote cota 25% (24) e cota 75% (23) correspondentes (mesmo objeto) e de mesma marca ofertada, o arrematante poderá apresentar amostra para somente um dos lotes da cota.

12.8.1 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o lote cota 25% (24) ou cota 75% (23) correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido aprovada, não será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

12.8.2 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o lote cota 25% (24) ou cota 75% (23) correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido reprovada, será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

13 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

13.1.2 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até às 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

13.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

13.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

13.6 - Do Recurso

13.6.1 - Após declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer proponente manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.6.2 - A falta de manifestação motivada do proponente quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.6.3 - Quando será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

13.6.4 - As razões de recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até as 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

13.6.5 - O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

13.6.6 - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

13.6.7 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recurso.

14.2 - Quando houver recurso, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

14.3 - A homologação será realizada pela autoridade competente.

15 - DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

15.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

15.3 - Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

15.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

15.5 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Suprimentos.

15.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.7 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

15.7.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

15.7.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

15.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

15.9 - **Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.**

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

16.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais proponentes, na ordem de classificação.

17 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

18 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade

dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

18.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20 - DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

20.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

20.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

20.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

20.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

20.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

20.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

20.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá:

20.4.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso

XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

20.4.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

21 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

21.1 - A assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016.

21.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no seguinte *link*: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em-autosservico> e <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autosservico>

21.2 - **Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar o(a) Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.**

21.2.1 - **É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.**

21.3 - A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente.

21.3.1 - Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

21.3.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

21.3.3 - O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.

21.4 - O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.

21.5 - A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.

21.6 - O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

22 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

22.1 - A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

22.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 20 (vinte) dias corridos, após cada solicitação.

22.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e

em até 20 (vinte) dias corridos, a partir da data da solicitação.

22.3 - O local para entrega será no Almoxarifado Central, situado à Rua Raymundo Welter nº 180, Galpão 6 e 7, Bairro Cubatão, Joinville/SC, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

22.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

23 - DA GESTÃO DO CONTRATO

23.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Gestão de Pessoas** sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

24 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

24.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

24.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

24.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

24.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

24.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

24.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

25 - DAS SANÇÕES

25.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

25.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e

reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville e do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

25.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

25.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

25.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

25.6 - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.upr@joinville.sc.gov.br, durante o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, conforme estabelece o art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

26.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços

eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

26.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br.

26.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

26.3.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

26.5 - Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

26.6 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/02, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

26.8 - O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

26.9 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

26.10 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

26.11 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.12 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

26.13 - **Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.**

26.14 - Conforme previsto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 13.011, de 29 de junho de 2006, o horário de expediente das repartições públicas municipais é das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

LOTES EXCLUSIVOS (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Lote	Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------	----------	--------------	--------------	----------------------	-------------------

1	1	Avental de segurança Confeccionado em raspa de couro, sem manga, sem emendas, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes, medindo 100 cm de comprimento e com largura 60 cm, com CA – Certificado de Aprovação.	Unidade	70	23,00	1.610,00
1	2	Avental de Soldador Avental confeccionado em raspa de couro, com mangas, tipo barbeiro, com ajustes, tamanho de 120 cm de comprimento por 60 cm de largura, com CA - Certificado de Aprovação.	Unidade	20	46,73	934,60
1	3	Avental de Trevira Com tiras soldadas no avental (para ajustes), na cor branca, com CA - Certificado de Aprovação.	Unidade	300	15,01	4.503,00
1	Valor total do lote					7.047,60
2	4	Bota em PVC cano extra curto Bota confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) Injetada em uma só peça, antiderrapante, cor preta, com altura de 13,5 a 16 cm (base podendo ser nº 40 ou 42), com CA – Certificado de aprovação. Tamanho 36.	Par	10	29,60	296,00
2	5	Bota em PVC cano extra curto Bota confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) Injetada em uma só peça, antiderrapante, cor preta, com altura de 13,5 a 16 cm (base podendo ser nº 40 ou 42), com CA – Certificado de aprovação. Tamanho 37.	Par	14	29,60	414,40
2	6	Bota em PVC cano extra curto Bota confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) Injetada em uma só peça, antiderrapante, cor preta, com altura de 13,5 a 16 cm (base podendo ser nº 40 ou 42), com CA – Certificado de aprovação. Tamanho 38.	Par	10	28,60	286,00
2	7	Bota em PVC cano extra curto Bota confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) Injetada em uma só peça, antiderrapante, cor preta, com altura de 13,5 a 16 cm (base podendo ser nº 40 ou 42), com CA – Certificado de aprovação. Tamanho 39.	Par	12	28,60	343,20
2	8	Bota em PVC cano extra curto Bota confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) Injetada em uma só peça, antiderrapante, cor preta, com altura de 13,5 a 16 cm (base podendo ser nº 40 ou 42), com CA – Certificado de aprovação. Tamanho 40.	Par	15	28,60	429,00
2	9	Bota em PVC cano extra curto Bota confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) Injetada em uma só peça, antiderrapante, cor preta, com altura de 13,5 a 16 cm (base podendo ser nº 40 ou 42), com CA – Certificado de aprovação. Tamanho 41.	Par	15	26,00	390,00
2	10	Bota em PVC cano extra curto Bota confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) Injetada em uma só peça, antiderrapante, cor preta, com altura de 13,5 a 16 cm (base podendo ser nº 40 ou 42), com CA – Certificado de aprovação. Tamanho 42.	Par	15	26,00	390,00
2	11	Bota em PVC cano extra curto Bota confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) Injetada em uma só peça, antiderrapante, cor preta, com altura de 13,5 a 16 cm (base podendo ser nº 40 ou 42), com CA – Certificado de aprovação. Tamanho 43.	Par	15	26,00	390,00
2	Valor total do lote					2.938,60
3	12	Bota em PVC cano curto branca Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, na cor branca, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 24 cm de altura e no máximo 27 cm (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 36.	Par	10	33,00	330,00
3	13	Bota em PVC cano curto branca Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, na cor branca, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 24 cm de altura e no máximo 27 cm (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 37.	Par	12	33,00	396,00
3	14	Bota em PVC cano curto branca Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, na cor branca, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 24 cm de altura e no máximo 27 cm (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 38.	Par	20	33,00	660,00
3	15	Bota em PVC cano curto branca Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, na cor branca, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 24 cm de altura e no máximo 27 cm (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 39.	Par	20	33,00	660,00
		Bota em PVC cano curto branca Bota de segurança cano curto tipo				

3	16	impermeável, de uso profissional, na cor branca, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 24 cm de altura e no máximo 27 cm (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 40.	Par	30	33,00	990,00
3	17	Bota em PVC cano curto branca Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, na cor branca, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 24 cm de altura e no máximo 27 cm (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 41.	Par	30	33,00	990,00
3	18	Bota em PVC cano curto branca Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, na cor branca, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 24 cm de altura e no máximo 27 cm (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 42.	Par	30	33,00	990,00
3	19	Bota em PVC cano curto branca Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, na cor branca, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 24 cm de altura e no máximo 27 cm (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 43.	Par	20	33,00	660,00
3	Valor total do lote					5.676,00
4	20	BOTA EM PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 35.	Par	12	33,00	396,00
4	21	BOTA EM PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 36.	Par	15	33,00	495,00
4	22	BOTA EM PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 37.	Par	20	33,00	660,00
4	23	BOTA EM PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 38.	Par	20	33,00	660,00
4	24	BOTA EM PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 39.	Par	50	33,00	1.650,00
4	25	BOTA EM PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 40.	Par	50	33,00	1.650,00
4	26	BOTA EM PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 41.	Par	50	33,00	1.650,00
4	27	BOTA EM PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 42.	Par	50	33,00	1.650,00
4	28	BOTA EM PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 43.	Par	50	33,00	1.650,00
		BOTA EM PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo				

4	29	impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 44.	Par	30	33,00	990,00
4	30	BOTA EM PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 45.	Par	10	34,00	340,00
4	31	BOTA EM PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 46.	Par	10	34,00	340,00
4	32	BOTA EM PVC CANO LONGO Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação. Tamanho 47.	Par	10	37,33	373,30
4	Valor total do lote					12.504,30
5	33	Calça para Eletricista Calça de segurança resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal. Deve possuir CA (Certificado de Proteção). Tamanho 38.	Unidade	14	153,00	2.142,00
5	34	Calça para Eletricista Calça de segurança resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal. Deve possuir CA (Certificado de Proteção). Tamanho 40.	Unidade	18	153,00	2.754,00
5	35	Calça para Eletricista Calça de segurança resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal. Deve possuir CA (Certificado de Proteção). Tamanho 42.	Unidade	28	153,00	4.284,00
5	36	Calça para Eletricista Calça de segurança resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal. Deve possuir CA (Certificado de Proteção). Tamanho 44.	Unidade	32	153,00	4.896,00
5	37	Calça para Eletricista Calça de segurança resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal. Deve possuir CA (Certificado de Proteção). Tamanho 46.	Unidade	32	153,00	4.896,00
5	38	Calça para Eletricista Calça de segurança resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal. Deve possuir CA (Certificado de Proteção). Tamanho 48.	Unidade	22	153,00	3.366,00
5	39	Calça para Eletricista Calça de segurança resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal. Deve possuir CA (Certificado de Proteção). Tamanho 50.	Unidade	14	153,00	2.142,00
5	40	Calça para Eletricista Calça de segurança resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com	Unidade	14	153,00	2.142,00

		gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal. Deve possuir CA (Certificado de Proteção). Tamanho 52.				
5	41	Calça para Eletricista Calça de segurança resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal. Deve possuir CA (Certificado de Proteção). Tamanho 54.	Unidade	14	153,00	2.142,00
5	Valor total do lote					28.764,00
6	42	Camisa Manga Longa de Eletricista Camisa manga longa, com gola, resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal, punho com velcro ou botão. Deve possuir CA (Certificado de Proteção). Tamanho M.	Unidade	14	163,00	2.282,00
6	43	Camisa Manga Longa de Eletricista Camisa manga longa, com gola, resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal, punho com velcro ou botão. Deve possuir CA (Certificado de Proteção). Tamanho G.	Unidade	14	163,00	2.282,00
6	44	Camisa Manga Longa de Eletricista Camisa manga longa, com gola, resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal, punho com velcro ou botão. Deve possuir CA (Certificado de Proteção). Tamanho GG.	Unidade	14	163,00	2.282,00
6	Valor total do lote					6.846,00
7	45	Capa de chuva de trevira Capa de chuva de trevira, manga longa com capuz, fechamento através de botões de pressão, com costura eletrônica, cor amarela, com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho P.	Unidade	30	23,67	710,10
7	46	Capa de chuva de trevira Capa de chuva de trevira, manga longa com capuz, fechamento através de botões de pressão, com costura eletrônica, cor amarela, com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho M.	Unidade	50	23,67	1.183,50
7	47	Capa de chuva de trevira Capa de chuva de trevira, manga longa com capuz, fechamento através de botões de pressão, com costura eletrônica, cor amarela, com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho G.	Unidade	60	23,67	1.420,20
7	48	Capa de chuva de trevira Capa de chuva de trevira, manga longa com capuz, fechamento através de botões de pressão, com costura eletrônica, cor amarela, com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho GG.	Unidade	60	24,67	1.480,20
7	Valor total do lote					4.794,00
8	49	Luva isolante de borracha Luva de segurança isolante, classe 0, fabricada em borracha natural, para tensão máxima 1000 volts. Deverá apresentar CA – Certificado de Aprovação do MTE. Tamanho 8.	Par	15	265,00	3.975,00
8	50	Luva isolante de borracha Luva de segurança isolante, classe 0, fabricada em borracha natural, para tensão máxima 1000 volts. Deverá apresentar CA – Certificado de Aprovação do MTE. Tamanho 9.	Par	34	265,00	9.010,00
8	51	Luva isolante de borracha Luva de segurança isolante, classe 0, fabricada em borracha natural, para tensão máxima 1000 volts. Deverá apresentar CA – Certificado de Aprovação do MTE. Tamanho 10.	Par	34	265,00	9.010,00
8	52	Luva isolante de borracha Luva de segurança isolante, classe 0, fabricada em borracha natural, para tensão máxima 1000 volts. Deverá apresentar CA – Certificado de Aprovação do MTE. Tamanho 11.	Par	15	265,00	3.975,00
8	Valor total do lote					25.970,00
9	53	Luva de Cobertura em Vaqueta Luva de cobertura para Eletricista. Confeccionado em couro de vaqueta, com regulagem/ajuste e com CA – Certificado de Proteção.	Par	40	32,33	1.293,20
9	54	Luva de Segurança de Vaqueta Tipo Petroleira, reforço interno na	Par	2.500	12,24	30.600,00

9	54	palma, com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho: 9.	Par	2.000	12,24	20.000,00
9	55	Luva de Segurança de Vaqueta Tipo Petroleira, reforço interno na palma, com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho: 10.	Par	400	13,27	5.308,00
9	Valor total do lote					37.201,20
10	56	Luva de Soldador Luva de soldador confeccionada em raspa de couro, reforço entre os dedos polegar e indicador, punho de 20 cm, com CA (Certificado de Aprovação de Proteção Individual).	Unidade	30	13,40	402,00
10	57	Luva de segurança Tricotada 4 fios 100% algodão, pigmentada na palma e dedos, com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho Único.	Unidade	12.000	2,46	29.520,00
10	Valor total do lote					29.922,00
11	58	Macacão de proteção não tecido branco Macacão de proteção com capuz, manga longa, confeccionado de material não tecido, fechamento frontal com zíper, com elástico nas extremidades, cor branca, com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho P.	Unidade	30	20,00	600,00
11	59	Macacão de proteção não tecido branco Macacão de proteção com capuz, manga longa, confeccionado de material não tecido, fechamento frontal com zíper, com elástico nas extremidades, cor branca, com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho M.	Unidade	250	20,00	5.000,00
11	60	Macacão de proteção não tecido branco Macacão de proteção com capuz, manga longa, confeccionado de material não tecido, fechamento frontal com zíper, com elástico nas extremidades, cor branca, com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho G.	Unidade	600	20,00	12.000,00
11	61	Macacão de proteção não tecido branco Macacão de proteção com capuz, manga longa, confeccionado de material não tecido, fechamento frontal com zíper, com elástico nas extremidades, cor branca, com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho GG.	Unidade	600	20,00	12.000,00
11	62	Macacão de proteção não tecido branco Macacão de proteção com capuz, manga longa, confeccionado de material não tecido, fechamento frontal com zíper, com elástico nas extremidades, cor branca, com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho XGG.	Unidade	600	20,00	12.000,00
11	Valor total do lote					41.600,00
12	63	Macacão de trevira Macacão de segurança confeccionado em trevira, fechamento através de zíper, mangas longas, com capuz, cor amarela, com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho M.	Unidade	10	86,33	863,30
12	64	Macacão de trevira Macacão de segurança confeccionado em trevira, fechamento através de zíper, mangas longas, com capuz, cor amarela, com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho G.	Unidade	12	86,33	1.035,96
12	65	Macacão de trevira Macacão de segurança confeccionado em trevira, fechamento através de zíper, mangas longas, com capuz, cor amarela, com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho GG.	Unidade	12	86,33	1.035,96
12	Valor total do lote					2.935,22
13	66	Óculos de proteção Óculos de segurança confeccionado em material plástico, com visor de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes reguláveis. Lentes com tratamento antirrisco e antiembaçante, proteção contra raios UVA e UVB. Deverá apresentar Certificado de Aprovação-CA.	Unidade	250	4,47	1.117,50
13	67	Óculos de proteção - Cinza Óculos de segurança confeccionado em material plástico, com visor de policarbonato cinza, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes reguláveis. Lentes com tratamento antirrisco e antiembaçante, proteção contra raios UVA e UVB. Deverá apresentar Certificado de Aprovação-CA.	Unidade	250	4,50	1.125,00
13	Valor total do lote					2.242,50
14	68	Protetor auricular em silicone tamanho único Protetor auditivo de inserção, tipo plug, reutilizável, confeccionado em silicone, atenuação mínima (nível de proteção) 16 dB, com cordão, com CA – Certificado de Aprovação.	Unidade	600	2,42	1.452,00
14	69	Protetor Auditivo Concha Protetor auditivo tipo concha – Protetor auditivo constituído por duas conchas com almofadas, com regulagem e com atenuação mínima de 21 dB (decibéis), com CA – Certificado de Aprovação.	Unidade	220	36,00	7.920,00
14	Valor total do lote					9.372,00
15	70	Protetor auditivo tamanho P Protetor auditivo de inserção, tipo plug, reutilizável, Confeccionado em silicone, atenuação mínima (nível de proteção) 15 dB, com cordão, com CA – Certificado de Aprovação.	Unidade	60	3,50	210,00
		Protetor auditivo tamanho M Protetor auditivo de inserção, tipo plug,				

15	71	reutilizável, Confeccionado em silicone, atenuação mínima (nível de proteção) 15 dB, com cordão, com CA – Certificado de Aprovação.	Unidade	120	3,50	420,00
15	72	Protetor auditivo tamanho G Protetor auditivo de inserção, tipo plug, reutilizável, confeccionado em silicone, atenuação mínima (nível de proteção) 15 dB, com cordão, com CA – Certificado de Aprovação.	Unidade	280	3,50	980,00
15	Valor total do lote					1.610,00
16	73	Respirador PFF 1 Respirador purificador de ar de segurança PFF1, tipo peça semi-facial filtrante para partículas, com válvula de exalação, com tiras de elástico, com CA - Certificado de Aprovação.	Unidade	600	1,88	1.128,00
16	74	Respirador Semifacial PFF2 com válvula Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial, sem manutenção, descartável, PFF2, proteção contra poeiras, névoas e fumos, com válvula de exalação e CA – Certificado de Aprovação.	Unidade	550	2,33	1.281,50
16	75	Respirador semifacial PFF2, tipo concha, com carvão ativado, com válvula Respirador purificador de ar tipo peça semifacial sem manutenção, descartável, PFF2, com carvão ativo (ativado) com válvula de exalação, formato concha (não dobrável) com proteção contra poeiras, névoas e fumos, com CA – Certificado de Aprovação.	Unidade	550	11,92	6.556,00
16	Valor total do lote					8.965,50
17	76	Sapato com cadarço Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho 35.	Par	30	64,00	1.920,00
17	77	Sapato com cadarço Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho 36.	Par	40	64,00	2.560,00
17	78	Sapato com cadarço Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho 37.	Par	40	64,00	2.560,00
17	79	Sapato com cadarço Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho 38.	Par	100	64,00	6.400,00
17	80	Sapato com cadarço Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho 39.	Par	200	64,00	12.800,00
17	81	Sapato com cadarço Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho 40.	Par	200	64,00	12.800,00
17	82	Sapato com cadarço Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho 41.	Par	200	64,00	12.800,00
17	83	Sapato com cadarço Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho 42.	Par	100	64,00	6.400,00
17	84	Sapato com cadarço Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho 43.	Par	60	64,00	3.840,00
17	85	Sapato com cadarço Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho 44.	Par	15	64,00	960,00
17	86	Sapato com cadarço Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho 45.	Par	12	64,00	768,00
17	87	Sapato com cadarço Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com	Par	12	64,00	768,00

17	01	biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação. Tamanho 46.	Par	12	04,00	700,00
17	Valor total do lote					64.576,00
18	88	Creme protetor 3 em 1 Resistente a água, óleo e pintura com 200 gramas e com CA – Certificado de Aprovação.	Unidade	40	9,00	360,00
18	89	Protetor solar FPS 30. Proteção contra raios UVA e UVB, resistente a água, não oleoso. Loção hidratante com no mínimo 120ml.	Unidade	450	14,70	6.615,00
18	90	Protetor solar FPS 60. Embalagem de 120 ml Proteção contra os raios UVA e UVB. Loção hidratante (oil free), não oleosa, resistente a água, dermatologicamente testado.	Unidade	80	14,00	1.120,00
18	Valor total do lote					8.095,00
19	91	Boné árabe em brim Capuz de segurança, confeccionado em tecido de brim 100% algodão, com aba, fechamento em velcro para ajuste do usuário, cor azul, com CA – Certificado de Aprovação.	Unidade	500	34,71	17.355,00
19	92	Capacete de proteção com protetor facial e protetor auricular tipo concha Com aba frontal, para absorção de impacto de objetos volantes aéreos, na cor laranja, suspensão / carneira ajustável. Com protetor auricular tipo concha ajustável. Com protetor facial em tela de nylon de 6 a 8 polegadas de altura. Com CA – Certificado de Aprovação.	Unidade	30	64,00	1.920,00
19	93	Touca/Capuz de brim para soldador Touca/capuz de Brim para Soldador (sem aba) na cor azul, com fechamento frontal com CA Certificado de Aprovação.	Unidade	25	13,30	332,50
19	Valor total do lote					19.607,50
20	94	Cinto de segurança tipo paraquedista Confeccionado em fita de poliéster, com no mínimo 5 pontos de ancoragem, acolchoado/almofada na cintura/lombar e pernas, com CA – Certificado de Aprovação.	Unidade	22	290,00	6.380,00
20	95	Perneira de segurança Confeccionada em material sintético, telas em aço revestidas com PVC, metatarso em material sintético com protetor em polipropileno, fechamento através de solda eletrônica e costuras. Com gravação indelével do nome do fabricante e número do CA.	Par	60	36,00	2.160,00
20	Valor total do lote					8.540,00
21	96	Máscara de Solda de Escurecimento Automático Máscara de Solda de Escurecimento Automático, com tonalidade variável de 9 a 13, com CA – Certificado de Aprovação.	Unidade	18	360,00	6.480,00
21	97	Protetor facial De segurança, tamanho 8", constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste . Com visor transparente incolor. Com certificado de aprovação.	Unidade	60	29,00	1.740,00
21	Valor total do lote					8.220,00
22	98	Talabarte de segurança duplo, tipo Y, comprimento entre 90 à 130 cm, contém dois conectores classe A com abertura entre 50 à 55 mm e um conector classe T com abertura entre 17 mm à 20 mm.	Unidade	30	145,00	4.350,00
22	99	Trava quedas em aço. Duplo travamento no corpo, para ser utilizado com corda 12mm. Com prolongador em poliéster com 22 cm e mosquetão em aço.	Unidade	30	157,00	4.710,00
22	100	Mosquetão oval confeccionado em aço com dupla trava de segurança, com abertura podendo variar entre 18 mm a 20 mm.	Unidade	30	40,00	1.200,00
22	101	Corda tipo poliamida de 12mm de diâmetro para trava queda	Metro	500	4,45	2.225,00
22	Valor total do lote					12.485,00

LOTE COTA PRINCIPAL 75% (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Lote	Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
23	102	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 34. Cota 75%	Par	15	47,30	709,50
23	103	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 35. Cota 75%	Par	19	47,30	898,70

23	104	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 36. Cota 75%	Par	23	47,30	1.087,90
23	105	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 37. Cota 75%	Par	45	47,30	2.128,50
23	106	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 38. Cota 75%	Par	225	47,30	10.642,50
23	107	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 39. Cota 75%	Par	285	47,30	13.480,50
23	108	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 40. Cota 75%	Par	285	47,30	13.480,50
23	109	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 41. Cota 75%	Par	285	47,30	13.480,50
23	110	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 42. Cota 75%	Par	263	47,30	12.439,90
23	111	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 43. Cota 75%	Par	150	47,30	7.095,00
23	112	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 44. Cota 75%	Par	38	47,30	1.797,40
23	113	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 45. Cota 75%	Par	19	47,30	898,70
23	114	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 46. Cota 75%	Par	15	47,30	709,50
23	Valor total do lote					78.849,10

LOTE COTA RESERVADA 25% (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
24	115	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 34. Cota 25%	Par	5	47,30	236,50
24	116	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 35. Cota 25%	Par	6	47,30	283,80
24	117	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 36. Cota 25%	Par	7	47,30	331,10
		Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 37. Cota 25%				

24	118	recamamento em elastico, solado bi-densidade, com biqueira plastico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 37. Cota 25%	Par	15	47,30	709,50
24	119	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 38. Cota 25%	Par	75	47,30	3.547,50
24	120	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 39. Cota 25%	Par	95	47,30	4.493,50
24	121	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 40. Cota 25%	Par	95	47,30	4.493,50
24	122	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 41. Cota 25%	Par	95	47,30	4.493,50
24	123	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 42. Cota 25%	Par	87	47,30	4.115,10
24	124	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 43. Cota 25%	Par	50	47,30	2.365,00
24	125	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 44. Cota 25%	Par	12	47,30	567,60
24	126	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 45. Cota 25%	Par	6	47,30	283,80
24	127	Botina de Segurança Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação – CA. Número 46. Cota 25%	Par	5	47,30	236,50
24	Valor total do lote					26.156,90

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VIII - Termo de Referência e no Anexo IX - Layout - Calça e Camisa de Eletricista.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:
Endereço:
Município:
Estado:
CEP:
CNPJ:
Fone:
E-mail:
Banco:
Agência bancária:
Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:
CPF:
Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura

ANEXO III

Modelo - Declaração de que os documentos apresentados pelo proponente conferem com o original

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., CPF nº, **DECLARA**, que os documentos apresentados de origem não eletrônica, conferem com seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura

ANEXO IV

**MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua nº..... Bairro, na cidade de, forneceu a esta empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua nº..... Bairro, na cidade de, os itens conforme segue:

Descrição do material:

Quantidade fornecida:

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

Local e Data:

Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa

Cargo/Função

ANEXO V

Minuta da Ata de Registro de Preços

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Rubia Mara Beilfuss, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 035/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxx/xx

Endereço: xxxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o **Decreto Federal nº 8.538/15**, da seguinte forma:

a) Lotes exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada: **lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22;**

b) Lote Cota Principal 75% - corresponde a 75% das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital: **lote 23;**

c) Lote Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal: **lote 24;**

1.2 - **Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.**

1.3 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, até 20 (vinte) dias corridos, após cada solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 20 (vinte) dias corridos, a partir da data da solicitação.

3.3 - O local para entrega será no Almoxarifado Central, situado à Rua Raymundo Welter nº 180, Galpão 6 e 7, Bairro Cubatão, Joinville/SC, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponentes e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville e do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

- f) não manter a proposta;
- g) desistir de lance realizado na fase de competição;
- h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- j) fraudar a execução do contrato;
- k) faltar na execução do contrato;
- l) declarar informações falsas;
- m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

7.6 - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° XXX/2020

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Gestão de Pessoas**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2020**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de **forma parcelada**, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 035/2020** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso), sendo o mesmo fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 20 (vinte) dias corridos, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será no Almoxarifado Central, situado à Rua Raymundo Welter nº 180, Galpão 6 e 7, Bairro Cubatão, Joinville/SC, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

788/2020 - 0.58001.4.331.2.2.2366.0.339000 (100)

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Gestão de Pessoas**, sendo a mesma

responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

9.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

9.6 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I, VIII e IX do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2020** e seus anexos.

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita entrega do objeto contratado, fornecendo-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos **Anexos I, VIII e IX** do Edital.

10.5 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da **CONTRATADA**.

10.6 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.7 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.8 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.9 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração.

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no **Anexo VIII - Termo de Referência** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

11.2 - Penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville e do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) faltar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

11.6 - Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;

c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Legislação Aplicável

13.1 - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

a) Lei nº 10.520/02;

b) Lei nº 8.666/93;

c) Lei Complementar nº 123/06;

d) Decreto nº 5.450/05;

e) Código de Defesa do Consumidor;

f) Código Civil;

g) Código Penal;

h) Código Processo Civil;

i) Código Processo Penal;

j) Legislação trabalhista e previdenciária;

k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e

l) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foro

14.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

ANEXO VII MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

Número:

Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** – Secretaria de Gestão de Pessoas, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10. 2) Advertimos que o não cumprimentos das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 035/2020, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.:

Ação:

Un. Orçam.:

Despesa:

Função:

Elemento:

Subfunção:

Detalhamento:

Programa:

Fonte de recurso:

Licitação:

Modalidade:

Finalidade:

Ata de reg. de preço:

Pré-empenho:

Empenho:

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

Cidade:

E-mail:

Banco:

Agência:

C/C:

Tipo de entrega:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Pagamento:**Programação financeira**

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO VIII**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 5461043/2020 - SGP.USS****1-Objeto para a contratação:**

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações e descrições contidas neste Termo de Referência.

Observação: Trata-se de uma contratação através do Sistema de Ata de Registro de Preços.

2-Especificações técnicas:

Itens correspondentes ao Anexo I	EPI	Descrição	Tamanho	Quantidade	Unidade de medida
01 (Lote 01)	Avental de Segurança	Confeccionado em raspa de couro, sem manga, sem emendas, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes, medindo 100 cm de comprimento e com largura 60 cm, com CA - Certificado de Aprovação.	-	70	Unidade
02 (Lote 01)	Avental de Soldador	Avental confeccionado em raspa de couro, com mangas, tipo barbeiro, com ajustes, tamanho de 120 cm de comprimento por 60 cm de largura, com CA - Certificado de Aprovação.	-	20	Unidade
03 (Lote 01)	Avental de Trevira	Com tiras soldadas no avental (para ajustes), na cor branca, com CA - Certificado de Aprovação.	-	300	Unidade
91 (Lote 19)	Boné Árabe emBrim	Capuz de segurança, confeccionado em tecido de brim 100% algodão, com aba, fechamento em velcro para ajuste do usuário, cor azul, com CA - Certificado de Aprovação.	-	500	Unidade
04 (Lote 02)	Bota em PVC Cano Extra Curto	Bota confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) Injetada em uma só peça, antiderrapante, cor preta, com altura de 13,5 a 16 cm (base podendo ser nº 40 ou 42), com CA - Certificado de aprovação.	36	10	Par
05 (Lote 02)	Bota em PVC Cano Extra	Bota confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) Injetada em uma só peça, antiderrapante, cor preta, com altura de 13,5 a 16 cm (base podendo ser nº 40	37	14	Par

	Curto	com altura de 13,5 a 16 cm (base podendo ser n° 40 ou 42), com CA - Certificado de aprovação.			
06 (Lote 02)	Bota em PVC Cano Extra Curto	Bota confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) Injetada em uma só peça, antiderrapante, cor preta, com altura de 13,5 a 16 cm (base podendo ser n° 40 ou 42), com CA - Certificado de aprovação.	38	10	Par
07 (Lote 02)	Bota em PVC Cano Extra Curto	Bota confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) Injetada em uma só peça, antiderrapante, cor preta, com altura de 13,5 a 16 cm (base podendo ser n° 40 ou 42), com CA - Certificado de aprovação.	39	12	Par
08 (Lote 02)	Bota em PVC Cano Extra Curto	Bota confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) Injetada em uma só peça, antiderrapante, cor preta, com altura de 13,5 a 16 cm (base podendo ser n° 40 ou 42), com CA - Certificado de aprovação.	40	15	Par
09 (Lote 02)	Bota em PVC Cano Extra Curto	Bota confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) Injetada em uma só peça, antiderrapante, cor preta, com altura de 13,5 a 16 cm (base podendo ser n° 40 ou 42), com CA - Certificado de aprovação.	41	15	Par
10 (Lote 02)	Bota em PVC Cano Extra Curto	Bota confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) Injetada em uma só peça, antiderrapante, cor preta, com altura de 13,5 a 16 cm (base podendo ser n° 40 ou 42), com CA - Certificado de aprovação.	42	15	Par
11 (Lote 02)	Bota em PVC Cano Extra Curto	Bota confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) Injetada em uma só peça, antiderrapante, cor preta, com altura de 13,5 a 16 cm (base podendo ser n° 40 ou 42), com CA - Certificado de aprovação.	43	15	Par
12 (Lote 03)	Bota em PVC Cano Curto Branca	Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, na cor branca, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 24 cm de altura e no máximo 27 cm (base n° 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	36	10	Par
13 (Lote 03)	Bota em PVC Cano Curto Branca	Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, na cor branca, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 24 cm de altura e no máximo 27 cm (base n° 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	37	12	Par
14 (Lote 03)	Bota em PVC Cano Curto Branca	Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, na cor branca, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 24 cm de altura e no máximo 27 cm (base n° 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	38	20	Par
15 (Lote 03)	Bota em PVC Cano Curto Branca	Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, na cor branca, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 24 cm de altura e no máximo 27 cm (base n° 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	39	20	Par
16 (Lote 03)	Bota em PVC Cano Curto Branca	Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, na cor branca, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 24 cm de altura e no máximo 27 cm (base n° 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	40	30	Par
17 (Lote 03)	Bota em PVC Cano Curto Branca	Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, na cor branca, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 24 cm de altura e no máximo 27 cm (base n° 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	41	30	Par
18 (Lote 03)	Bota em PVC Cano Curto Branca	Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, na cor branca, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 24 cm de altura e no máximo 27 cm (base n° 40). Com CA -	42	30	Par

		Certificado de Aprovação.			
19 (Lote 03)	Bota em PVC Cano Curto Branca	Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, na cor branca, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 24 cm de altura e no máximo 27 cm (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	43	20	Par
20 (Lote 04)	Bota em PVC Cano Longo	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	35	12	Par
21 (Lote 04)	Bota em PVC Cano Longo	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	36	15	Par
22 (Lote 04)	Bota em PVC Cano Longo	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	37	20	Par
23 (Lote 04)	Bota em PVC Cano Longo	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	38	20	Par
24 (Lote 04)	Bota em PVC Cano Longo	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	39	50	Par
25 (Lote 04)	Bota em PVC Cano Longo	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	40	50	Par
26 (Lote 04)	Bota em PVC Cano Longo	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	41	50	Par
27 (Lote 04)	Bota em PVC Cano Longo	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	42	50	Par
28 (Lote 04)	Bota em PVC Cano Longo	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	43	50	Par
29 (Lote 04)	Bota em PVC Cano Longo	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de	44	30	Par

		Aprovação.			
30 (Lote 04)	Bota em PVC Cano Longo	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	45	10	Par
31 (Lote 04)	Bota em PVC Cano Longo	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	46	10	Par
32 (Lote 04)	Bota em PVC Cano Longo	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor preta, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, com no mínimo 32 cm de altura (base nº 40). Com CA - Certificado de Aprovação.	47	10	Par
102 e 115 (Lote 23 e 24)	Botina de Segurança	Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação - CA.	34	20	Par
103 e 116 (Lote 23 e 24)	Botina de Segurança	Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação - CA.	35	25	Par
104 e 117 (Lote 23 e 24)	Botina de Segurança	Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação - CA.	36	30	Par
105 e 118 (Lote 23 e 24)	Botina de Segurança	Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação - CA.	37	60	Par
106 e 119 (Lote 23 e 24)	Botina de Segurança	Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação - CA.	38	300	Par
107 e 120 (Lote 23 e 24)	Botina de Segurança	Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação - CA.	39	380	Par
108 e 121 (Lote 23 e 24)	Botina de Segurança	Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação - CA.	40	380	Par
109 e 122 (Lote 23 e 24)	Botina de Segurança	Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação - CA.	41	380	Par
110 e 123 (Lote 23 e 24)	Botina de Segurança	Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação - CA.	42	350	Par
111 e 124 (Lote 23 e 24)	Botina de Segurança	Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação - CA.	43	200	Par
112 e 125 (Lote 23 e 24)	Botina de Segurança	Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de Aprovação - CA.	44	50	Par
113 e 126 (Lote 23 e 24)	Botina de Segurança	Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástico, com palmilha e com Certificado de	45	25	Par

		Aprovação - CA.			
114 e 127 (Lote 23 e 24)	Botina de Segurança	Calçado tipo botina, de couro, cor preta, fechamento em elástico, solado bi-densidade, com biqueira plástica, com palmilha e com Certificado de Aprovação - CA.	46	20	Par
33 (Lote 05)	Calça para Eletricista	<p>Calça de segurança resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal. Deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>A calça deverá ter dois bolsos sem botão na parte de trás com 15 cm (+/- 1 cm) x 14 (+/- cm) e dois bolsos sem botão na parte frontal, onde no bolso esquerdo deverá ter estampado em branco o brasão do município de Joinville (conforme desenho layout), fonte: Myriad Pro Bold , tamanho da fonte: 6,993xl,70 cm, descrito Prefeitura de Joinville (para o tamanho 38 de referência).</p> <p>Deverá ter cós com elástico com 4 cm de largura e 90 cm esticado e 100 cm de quadril, (para o tamanho 38 de referência), os demais devem ser proporcional.</p> <p>A altura do gancho frontal deverá ser de 29 cm (+/- 1 cm) e gancho nas costas de 40 cm (+/- 1 cm).</p> <p>Com faixa refletiva instalada a 78 cm do cós com largura (tamanho referência 38) com 5 cm (1,5 cm amarelo cítrico + 2 cm de faixa refletiva cor cinza fosforescente +1,5 cm amarelo cítrico, conforme layout), os demais devem estar proporcional.</p> <p>Deve atender a NFPA 70E, ISO 11612 , IEC 61482 NR 06 E NR 10, deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>Observação: O descritivo teve como referência a calça tamanho 38, as demais numerações, deverão ser proporcional.</p>	38	14	Unidade
34 (Lote 05)	Calça para Eletricista	<p>Calça de segurança resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal. Deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>A calça deverá ter dois bolsos sem botão na parte de trás com 15 cm (+/- 1 cm) x 14 (+/- cm) e dois bolsos sem botão na parte frontal, onde no bolso esquerdo deverá ter estampado em branco o brasão do município de Joinville (conforme desenho layout), fonte: Myriad Pro Bold , tamanho da fonte: 6,993xl,70 cm, descrito Prefeitura de Joinville (para o tamanho 38 de referência).</p> <p>Deverá ter cós com elástico com 4 cm de largura e 90 cm esticado e 100 cm de quadril, (para o tamanho 38 de referência), os demais devem ser proporcional.</p> <p>A altura do gancho frontal deverá ser de 29 cm (+/- 1 cm) e gancho nas costas de 40 cm (+/- 1 cm).</p> <p>Com faixa refletiva instalada a 78 cm do cós com largura (tamanho referência 38) com 5 cm (1,5 cm amarelo cítrico + 2 cm de faixa refletiva cor cinza fosforescente +1,5 cm amarelo cítrico, conforme layout), os demais devem estar proporcional.</p> <p>Deve atender a NFPA 70E, ISO 11612 , IEC 61482 NR 06 E NR 10, deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p>	40	18	Unidade

		Observação: O descritivo teve como referência a calça tamanho 38, as demais numerações, deverão ser proporcional.			
35 (Lote 05)	Calça para Eletricista	<p>Calça de segurança resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal. Deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>A calça deverá ter dois bolsos sem botão na parte de trás com 15 cm (+/- 1 cm) x 14 (+/- cm) e dois bolsos sem botão na parte frontal, onde no bolso esquerdo deverá ter estampado em branco o brasão do município de Joinville (conforme desenho layout), fonte: Myriad Pro Bold , tamanho da fonte: 6,993x1,70 cm, descrito Prefeitura de Joinville (para o tamanho 38 de referência).</p> <p>Deverá ter cós com elástico com 4 cm de largura e 90 cm esticado e 100 cm de quadril, (para o tamanho 38 de referência), os demais devem ser proporcional.</p> <p>A altura do gancho frontal deverá ser de 29 cm (+/- 1 cm) e gancho nas costas de 40 cm (+/- 1 cm).</p> <p>Com faixa refletiva instalada a 78 cm do cós com largura (tamanho referência 38) com 5 cm (1,5 cm amarelo cítrico + 2 cm de faixa refletiva cor cinza fosforescente +1,5 cm amarelo cítrico, conforme layout), os demais devem estar proporcional.</p> <p>Deve atender a NFPA 70E, ISO 11612 , IEC 61482 NR 06 E NR 10, deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>Observação: O descritivo teve como referência a calça tamanho 38, as demais numerações, deverão ser proporcional.</p>	42	28	Unidade
36 (Lote 05)	Calça para Eletricista	<p>Calça de segurança resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal. Deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>A calça deverá ter dois bolsos sem botão na parte de trás com 15 cm (+/- 1 cm) x 14 (+/- cm) e dois bolsos sem botão na parte frontal, onde no bolso esquerdo deverá ter estampado em branco o brasão do município de Joinville (conforme desenho layout), fonte: Myriad Pro Bold , tamanho da fonte: 6,993x1,70 cm, descrito Prefeitura de Joinville (para o tamanho 38 de referência).</p> <p>Deverá ter cós com elástico com 4 cm de largura e 90 cm esticado e 100 cm de quadril, (para o tamanho 38 de referência), os demais devem ser proporcional.</p> <p>A altura do gancho frontal deverá ser de 29 cm (+/- 1 cm) e gancho nas costas de 40 cm (+/- 1 cm).</p> <p>Com faixa refletiva instalada a 78 cm do cós com largura (tamanho referência 38) com 5 cm (1,5 cm amarelo cítrico + 2 cm de faixa refletiva cor cinza fosforescente +1,5 cm amarelo cítrico, conforme layout), os demais devem estar proporcional.</p> <p>Deve atender a NFPA 70E, ISO 11612 , IEC 61482 NR 06 E NR 10, deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>Observação: O descritivo teve como referência a calça tamanho 38, as demais numerações, deverão ser proporcional.</p>	44	32	Unidade

37 (Lote 05)	Calça para Eletricista	<p>Calça de segurança resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m² e gramatura máxima de 500 g/m². Cor azul royal. Deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>A calça deverá ter dois bolsos sem botão na parte de trás com 15 cm (+/- 1 cm) x 14 (+/- cm) e dois bolsos sem botão na parte frontal, onde no bolso esquerdo deverá ter estampado em branco o brasão do município de Joinville (conforme desenho layout), fonte: Myriad Pro Bold , tamanho da fonte: 6,993xl,70 cm, descrito Prefeitura de Joinville (para o tamanho 38 de referência).</p> <p>Deverá ter cós com elástico com 4 cm de largura e 90 cm esticado e 100 cm de quadril, (para o tamanho 38 de referência), os demais devem ser proporcional.</p> <p>A altura do gancho frontal deverá ser de 29 cm (+/- 1 cm) e gancho nas costas de 40 cm (+/- 1 cm).</p> <p>Com faixa refletiva instalada a 78 cm do cós com largura (tamanho referência 38) com 5 cm (1,5 cm amarelo cítrico + 2 cm de faixa refletiva cor cinza fosforescente +1,5 cm amarelo cítrico, conforme layout), os demais devem estar proporcional.</p> <p>Deve atender a NFPA 70E, ISO 11612 , IEC 61482 NR 06 E NR 10, deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>Observação: O descritivo teve como referência a calça tamanho 38, as demais numerações, deverão ser proporcional.</p>	46	32	Unidade
38 (Lote 05)	Calça para Eletricista	<p>Calça de segurança resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m² e gramatura máxima de 500 g/m². Cor azul royal. Deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>A calça deverá ter dois bolsos sem botão na parte de trás com 15 cm (+/- 1 cm) x 14 (+/- cm) e dois bolsos sem botão na parte frontal, onde no bolso esquerdo deverá ter estampado em branco o brasão do município de Joinville (conforme desenho layout), fonte: Myriad Pro Bold , tamanho da fonte: 6,993xl,70 cm, descrito Prefeitura de Joinville (para o tamanho 38 de referência).</p> <p>Deverá ter cós com elástico com 4 cm de largura e 90 cm esticado e 100 cm de quadril, (para o tamanho 38 de referência), os demais devem ser proporcional.</p> <p>A altura do gancho frontal deverá ser de 29 cm (+/- 1 cm) e gancho nas costas de 40 cm (+/- 1 cm).</p> <p>Com faixa refletiva instalada a 78 cm do cós com largura (tamanho referência 38) com 5 cm (1,5 cm amarelo cítrico + 2 cm de faixa refletiva cor cinza fosforescente +1,5 cm amarelo cítrico, conforme layout), os demais devem estar proporcional.</p> <p>Deve atender a NFPA 70E, ISO 11612 , IEC 61482 NR 06 E NR 10, deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>Observação: O descritivo teve como referência a calça tamanho 38, as demais numerações, deverão ser proporcional.</p>	48	22	Unidade
		Calça de segurança resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de			

39 (Lote 05)	Calça para Eletricista	<p>risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal. Deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>A calça deverá ter dois bolsos sem botão na parte de trás com 15 cm (+/- 1 cm) x 14 (+/- cm) e dois bolsos sem botão na parte frontal, onde no bolso esquerdo deverá ter estampado em branco o brasão do município de Joinville (conforme desenho layout), fonte: Myriad Pro Bold , tamanho da fonte: 6,993x1,70 cm, descrito Prefeitura de Joinville (para o tamanho 38 de referência).</p> <p>Deverá ter cós com elástico com 4 cm de largura e 90 cm esticado e 100 cm de quadril, (para o tamanho 38 de referência), os demais devem ser proporcional.</p> <p>A altura do gancho frontal deverá ser de 29 cm (+/- 1 cm) e gancho nas costas de 40 cm (+/- 1 cm).</p> <p>Com faixa refletiva instalada a 78 cm do cós com largura (tamanho referência 38) com 5 cm (1,5 cm amarelo cítrico + 2 cm de faixa refletiva cor cinza fosforescente +1,5 cm amarelo cítrico, conforme layout), os demais devem estar proporcional.</p> <p>Deve atender a NFPA 70E, ISO 11612 , IEC 61482 NR 06 E NR 10, deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>Observação: O descritivo teve como referência a calça tamanho 38, as demais numerações, deverão ser proporcional.</p>	50	14	Unidade
40 (Lote 05)	Calça para Eletricista	<p>Calça de segurança resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal. Deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>A calça deverá ter dois bolsos sem botão na parte de trás com 15 cm (+/- 1 cm) x 14 (+/- cm) e dois bolsos sem botão na parte frontal, onde no bolso esquerdo deverá ter estampado em branco o brasão do município de Joinville (conforme desenho layout), fonte: Myriad Pro Bold , tamanho da fonte: 6,993x1,70 cm, descrito Prefeitura de Joinville (para o tamanho 38 de referência).</p> <p>Deverá ter cós com elástico com 4 cm de largura e 90 cm esticado e 100 cm de quadril, (para o tamanho 38 de referência), os demais devem ser proporcional.</p> <p>A altura do gancho frontal deverá ser de 29 cm (+/- 1 cm) e gancho nas costas de 40 cm (+/- 1 cm).</p> <p>Com faixa refletiva instalada a 78 cm do cós com largura (tamanho referência 38) com 5 cm (1,5 cm amarelo cítrico + 2 cm de faixa refletiva cor cinza fosforescente +1,5 cm amarelo cítrico, conforme layout), os demais devem estar proporcional.</p> <p>Deve atender a NFPA 70E, ISO 11612 , IEC 61482 NR 06 E NR 10, deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>Observação: O descritivo teve como referência a calça tamanho 38, as demais numerações, deverão ser proporcional.</p>	52	14	Unidade
		Calça de segurança resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com			

41 (Lote 05)	Calça para Eletricista	<p>gramatura mínima de 250 g/m² e gramatura máxima de 500 g/m². Cor azul royal. Deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>A calça deverá ter dois bolsos sem botão na parte de trás com 15 cm (+/- 1 cm) x 14 (+/- cm) e dois bolsos sem botão na parte frontal, onde no bolso esquerdo deverá ter estampado em branco o brasão do município de Joinville (conforme desenho lay-out), fonte: Myriad Pro Bold , tamanho da fonte: 6,993x1,70 cm, descrito Prefeitura de Joinville (para o tamanho 38 de referência).</p> <p>Deverá ter cós com elástico com 4 cm de largura e 90 cm esticado e 100 cm de quadril, (para o tamanho 38 de referência), os demais devem ser proporcional.</p> <p>A altura do gancho frontal deverá ser de 29 cm (+/- 1 cm) e gancho nas costas de 40 cm (+/- 1 cm).</p> <p>Com faixa refletiva instalada a 78 cm do cós com largura (tamanho referência 38) com 5 cm (1,5 cm amarelo cítrico + 2 cm de faixa refletiva cor cinza fosforescente +1,5 cm amarelo cítrico, conforme lay-out), os demais devem estar proporcional.</p> <p>Deve atender a NFPA 70E, ISO 11612 , IEC 61482 NR 06 E NR 10, deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>Observação: O descritivo teve como referência a calça tamanho 38, as demais numerações, deverão ser proporcional.</p>	54	14	Unidade
42 (Lote 06)	Camisa Manga Longa de Eletricista	<p>Camisa manga longa, com gola, resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m² e gramatura máxima de 500 g/m². Cor azul royal, punho com velcro ou botão. Deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>A camisa manga longa deverá ter bolso tamanho 13 x 15,5 cm (+/- 1 cm), sem botão na parte frontal (peito) no lado esquerdo com distância de +/- 25 cm (+/- 1 cm) abaixo da base do ombro (Tamanho referência G), estampado em branco o brasão do município de Joinville (conforme desenho lay-out), descrito Manutenção Elétrica em baixo do brasão.</p> <p>Na parte das costas deverá ter estampado em branco os dizeres “Prefeitura de Joinville” (conforme desenho lay-out), fonte: Myriad Pro Bold 25,33 x 6,187 cm.</p> <p>Com faixa refletiva na altura do peito (abaixo do bolso) e nas mangas (acima do cotovelo) com largura mínima de 5 cm (1,5 cm amarelo cítrico + 2 cm de faixa refletiva cor cinza fosforescente +1,5 cm amarelo cítrico, conforme lay-out).</p> <p>Deve atender a NFPA 70E , ISO 11612 , IEC 61482 NR 06 E NR 10, deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>OBS: O descritivo teve como referência o tamanho G, as demais numerações, deverão ser proporcional.</p>	M	14	Unidade
		<p>Camisa manga longa, com gola, resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m² e gramatura máxima de 500 g/m². Cor azul royal, punho com velcro ou botão. Deve possuir CA (Certificado de Proteção).</p> <p>A camisa manga longa deverá ter bolso tamanho 13 x 15,5 cm (+/- 1 cm), sem botão na parte frontal (peito) no lado esquerdo com distância de +/- 25 cm</p>			

43 (Lote 06)	Camisa Manga Longa de Eletricista	(+/- 1 cm) abaixo da base do ombro (Tamanho referência G), estampado em branco o brasão do município de Joinville (conforme desenho lay-out), descrito Manutenção Elétrica em baixo do brasão. Na parte das costas deverá ter estampado em branco os dizeres “Prefeitura de Joinville” (conforme desenho lay-out), fonte: Myriad Pro Bold 25,33 x 6,187 cm. Com faixa refletiva na altura do peito (abaixo do bolso) e nas mangas (acima do cotovelo) com largura mínima de 5 cm (1,5 cm amarelo cítrico + 2 cm de faixa refletiva cor cinza fosforescente +1,5 cm amarelo cítrico, conforme lay-out). Deve atender a NFPA 70E , ISO 11612 , IEC 61482 NR 06 E NR 10, deve possuir CA (Certificado de Proteção). OBS: O descritivo teve como referência o tamanho G, as demais numerações, deverão ser proporcional.	G	14	Unidade
44 (Lote 06)	Camisa Manga Longa de Eletricista	Camisa manga longa, com gola, resistente a agentes térmicos, arco elétrico (voltaico) e fogo repentino, Classe de risco 2, confeccionado em tecido tipo sarja, composto por 88% de algodão e 12% fibra sintética de alta resistência e/ou 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m2 e gramatura máxima de 500 g/m2. Cor azul royal, punho com velcro ou botão. Deve possuir CA (Certificado de Proteção). A camisa manga longa deverá ter bolso tamanho 13 x 15,5 cm (+/- 1 cm), sem botão na parte frontal (peito) no lado esquerdo com distância de +/- 25 cm (+/- 1 cm) abaixo da base do ombro (Tamanho referência G), estampado em branco o brasão do município de Joinville (conforme desenho lay-out), descrito Manutenção Elétrica em baixo do brasão. Na parte das costas deverá ter estampado em branco os dizeres “Prefeitura de Joinville” (conforme desenho lay-out), fonte: Myriad Pro Bold 25,33 x 6,187 cm. Com faixa refletiva na altura do peito (abaixo do bolso) e nas mangas (acima do cotovelo) com largura mínima de 5 cm (1,5 cm amarelo cítrico + 2 cm de faixa refletiva cor cinza fosforescente +1,5 cm amarelo cítrico, conforme lay-out). Deve atender a NFPA 70E , ISO 11612 , IEC 61482 NR 06 E NR 10, deve possuir CA (Certificado de Proteção). OBS: O descritivo teve como referência o tamanho G, as demais numerações, deverão ser proporcional.	GG	14	Unidade
45 (Lote 07)	Capa de Chuva de Trevira	Capa de chuva de trevira, manga longa com capuz, fechamento através de botões de pressão, com costura eletrônica, cor amarela, com CA – Certificado de Aprovação.	P	30	Unidade
46 (Lote 07)	Capa de Chuva de Trevira	Capa de chuva de trevira, manga longa com capuz, fechamento através de botões de pressão, com costura eletrônica, cor amarela, com CA – Certificado de Aprovação.	M	50	Unidade
47 (Lote 07)	Capa de Chuva de Trevira	Capa de chuva de trevira, manga longa com capuz, fechamento através de botões de pressão, com costura eletrônica, cor amarela, com CA – Certificado de Aprovação.	G	60	Unidade
48 (Lote 07)	Capa de Chuva de Trevira	Capa de chuva de trevira, manga longa com capuz, fechamento através de botões de pressão, com costura eletrônica, cor amarela, com CA – Certificado de Aprovação	GG	60	Unidade
92 (Lote 19)	Capacete de proteção com protetor facial	Capacete de proteção com protetor facial e protetor auricular tipo concha - Com aba frontal, para absorção de impacto de objetos volantes aéreos, na cor laranja, suspensão / carneira ajustável. Com	-	30	Unidade

	protetor auricular tipo concha	protetor auricular tipo concha ajustável. Com protetor facial em tela de nylon de 6 a 8 polegadas de altura. Com CA – Certificado de Aprovação.			
94 (Lote 20)	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista	Confeccionado em fita de poliéster, com no mínimo 5 pontos de ancoragem, acolchoado/almofada na cintura/lombar e pernas, com CA – Certificado de Aprovação.	-	22	Unidade
88 (Lote 18)	Creme protetor 3 em 1	Resistente a água, óleo e pintura com 200 gramas e com CA – Certificado de Aprovação.	-	40	Unidade
49 (Lote 08)	Luva isolante de borracha	Luva de segurança isolante, classe 0, fabricada em borracha natural, para tensão máxima 1000 volts. Deverá apresentar CA – Certificado de Aprovação do MTE.	8	15	Par
50 (Lote 08)	Luva isolante de borracha	Luva de segurança isolante, classe 0, fabricada em borracha natural, para tensão máxima 1000 volts. Deverá apresentar CA – Certificado de Aprovação do MTE.	9	34	Par
51 (Lote 08)	Luva isolante de borracha	Luva de segurança isolante, classe 0, fabricada em borracha natural, para tensão máxima 1000 volts. Deverá apresentar CA – Certificado de Aprovação do MTE.	10	34	Par
52 (Lote 08)	Luva isolante de borracha	Luva de segurança isolante, classe 0, fabricada em borracha natural, para tensão máxima 1000 volts. Deverá apresentar CA – Certificado de Aprovação do MTE.	11	15	Par
53 (Lote 09)	Luva de Cobertura em Vaqueta	Luva de cobertura para Eletricista. Confeccionado em couro de vaqueta, com regulagem/ajuste e com CA – Certificado de Proteção.	-	40	Par
56 (Lote 10)	Luva de soldador	Luva de soldador confeccionada em raspa de couro, reforço entre os dedos polegar e indicador, punho de 20 cm, com CA (Certificado de Aprovação de Proteção Individual).	-	30	Par
57 (Lote 10)	Luva de Segurança	Tricotada 4 fios 100% algodão, pigmentada na palma e dedos, com CA – Certificado de Aprovação.	Único	12.000	Par
54 (Lote 09)	Luva de Segurança de Vaqueta	Tipo Petroleira, reforço interno na palma, com CA – Certificado de Aprovação.	9	2.500	Par
55 (Lote 09)	Luva de Segurança de Vaqueta	Tipo Petroleira, reforço interno na palma, com CA – Certificado de Aprovação.	10	400	Par
58 (Lote 11)	Macacão de Proteção Não Tecido branco	Macacão de proteção com capuz, manga longa, confeccionado de material não tecido, fechamento frontal com zíper, com elástico nas extremidades, cor branca, com CA – Certificado de Aprovação.	P	30	Unidade
59 (Lote 11)	Macacão de Proteção Não Tecido branco	Macacão de proteção com capuz, manga longa, confeccionado de material não tecido, fechamento frontal com zíper, com elástico nas extremidades, cor branca, com CA – Certificado de Aprovação.	M	250	Unidade
60 (Lote 11)	Macacão de Proteção Não Tecido branco	Macacão de proteção com capuz, manga longa, confeccionado de material não tecido, fechamento frontal com zíper, com elástico nas extremidades, cor branca, com CA – Certificado de Aprovação.	G	600	Unidade
61 (Lote 11)	Macacão de Proteção Não Tecido branco	Macacão de proteção com capuz, manga longa, confeccionado de material não tecido, fechamento frontal com zíper, com elástico nas extremidades, cor branca, com CA – Certificado de Aprovação.	GG	600	Unidade
62 (Lote 11)	Macacão de Proteção Não Tecido branco	Macacão de proteção com capuz, manga longa, confeccionado de material não tecido, fechamento frontal com zíper, com elástico nas extremidades, cor branca, com CA – Certificado de Aprovação.	XGG	600	Unidade
63 (Lote 12)	Macacão de Trevira	Macacão de segurança confeccionado em trevira, fechamento através de zíper, mangas longas, com capuz, cor amarela, com CA – Certificado de Aprovação.	M	10	Unidade
		Macacão de segurança confeccionado em trevira,			

64 (Lote 12)	Macacão de Trevira	de fechamento através de zíper, mangas longas, com capuz, cor amarela, com CA – Certificado de Aprovação.	G	12	Unidade
65 (Lote 12)	Macacão de Trevira	de Macacão de segurança confeccionado em trevira, fechamento através de zíper, mangas longas, com capuz, cor amarela, com CA – Certificado de Aprovação.	GG	12	Unidade
96 (Lote 21)	Máscara de Solda de Escurecimento Automático	de Máscara de Solda de Escurecimento Automático, com tonalidade variável de 9 a 13, com CA – Certificado de Aprovação.	-	18	Unidade
66 (Lote 13)	Óculos de proteção	de Óculos de segurança confeccionado em material plástico, com visor de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes reguláveis. Lentes com tratamento antirrisco e antiembaçante, proteção contra raios UVA e UVB. Deverá apresentar Certificado de Aprovação-CA.	-	250	Unidade
67 (Lote 13)	Óculos de proteção cinza	de Óculos de segurança confeccionado em material plástico, com visor de policarbonato cinza, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes reguláveis. Lentes com tratamento antirrisco e antiembaçante, proteção contra raios UVA e UVB. Deverá apresentar Certificado de Aprovação-CA.	-	250	Unidade
95 (Lote 20)	Perneira de Segurança	de Confeccionada em material sintético, telas em aço revestida com PVC, metatarso em material sintético com protetor em polipropileno, fechamento através de solda eletrônica e costuras. Com gravação indelével do nome do fabricante e número do C.A;	-	60	Par
97 (Lote 21)	Protetor Facial	De segurança, tamanho 8" , constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajustes. Com visor transparente incolor. Com Certificado de Proteção .	8" (polegadas)	60	Unidade
68 (Lote 14)	Protetor Auricular em Silicone Tamanho Único	em Protetor auditivo de inserção, tipo plug, reutilizável, confeccionado em silicone, atenuação mínima (nível de proteção) 16 dB, com cordão, com CA – Certificado de Aprovação.	Único	600	Unidade
70 (Lote 15)	Protetor auditivo Tamanho P.	Protetor auditivo de inserção, tipo plug, reutilizável, confeccionado em silicone, atenuação mínima (nível de proteção) 15 dB, com cordão, com CA – Certificado de Aprovação.	P	60	Unidade
71 (Lote 15)	Protetor auditivo Tamanho M	Protetor auditivo de inserção, tipo plug, reutilizável, confeccionado em silicone, atenuação mínima (nível de proteção) 15 dB, com cordão, com CA – Certificado de Aprovação.	M	120	Unidade
72 (Lote 15)	Protetor auditivo Tamanho G	Protetor auditivo de inserção, tipo plug, reutilizável, confeccionado em silicone, atenuação mínima (nível de proteção) 15 dB, com cordão, com CA – Certificado de Aprovação;	G	280	Unidade
69 (Lote 14)	Protetor auditivo Concha	Protetor auditivo tipo Concha - Protetor auditivo constituído por duas conchas com almofadas, com regulagem e com atenuação mínima de 21 dB (decibéis), com CA – Certificado de Aprovação.	-	220	Unidade
73 (Lote 16)	Respirador PFF 1	Respirador purificador de ar de segurança PFF1, tipo peça semi-facial filtrante para partículas, com válvula de exalação, com tiras de elástico, com CA - Certificado de Aprovação.	-	600	Unidade
74 (Lote 16)	Respirador Semifacial PFF2 com válvula	Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial, sem manutenção, descartável, PFF2, proteção contra poeiras, névoas e fumos, com válvula de exalação e CA – Certificado de Aprovação.	-	550	Unidade
75 (Lote 16)	Respirador Semifacial PFF2, tipo concha, com carvão	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial sem manutenção, descartável , PFF2, com carvão ativo (ativado) com válvula de exalação, formato concha (não dobrável) com proteção contra poeiras, névoas	-	550	Unidade

	ativado, com válvula	com e fumos, com CA – Certificado de Aprovação.			
76 (Lote 17)	Sapato Cadarço	com Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação.	35	30	Unidade
77 (Lote 17)	Sapato Cadarço	com Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação.	36	40	Unidade
78 (Lote 17)	Sapato Cadarço	com Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação.	37	40	Unidade
79 (Lote 17)	Sapato Cadarço	com Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação.	38	100	Unidade
80 (Lote 17)	Sapato Cadarço	com Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação.	39	200	Unidade
81 (Lote 17)	Sapato Cadarço	com Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação.	40	200	Unidade
82 (Lote 17)	Sapato Cadarço	com Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação.	41	200	Unidade
83 (Lote 17)	Sapato Cadarço	com Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação.	42	100	Unidade
84 (Lote 17)	Sapato Cadarço	com Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação.	43	60	Unidade
85 (Lote 17)	Sapato Cadarço	com Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação.	44	15	Unidade
86 (Lote 17)	Sapato Cadarço	com Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação.	45	12	Unidade
87 (Lote 17)	Sapato Cadarço	com Calçado de segurança tipo sapato, na cor preta, em couro, com cadarço, solado bidensidade, com colarinho, com biqueira plástica, com palmilha e com CA – Certificado de Aprovação.	46	12	Unidade
93 (Lote 19)	Touca/Capuz de Brim para Soldador	Touca/capuz de Brim para Soldador (sem aba) na cor azul, com fechamento frontal com CA Certificado de Aprovação.	-	25	Unidade
89 (Lote 18)	Protetor Solar FPS 30.	Protetor Solar FPS 30. Proteção contra raios UVA e UVB, resistente a água, não oleoso. Loção hidratante com no mínimo 120ml	-	450	Unidade
90 (Lote 18)	Protetor Solar FPS 60.	Proteção contra raios UVA e UVB. Loção hidratante (oil free), não oleosa, resistente a água, dermatologicamente testado. Embalagem de 120 ml	-	80	Unidade
98 (Lote 22)	Talabarte de segurança duplo, tipo Y	Talabarte de segurança duplo, tipo Y, comprimento entre 90 à 130 cm, contém dois conectores classe A com abertura entre 50 à 55 mm e um conector classe T com abertura entre 17 mm à 20 mm;	-	30	Unidade
99 (Lote 22)	Trava quedas em aço	Trava quedas em aço - Duplo travamento no corpo, para ser utilizado com corda 12mm. Com prolongador em poliéster com 22 cm e mosquetão em aço;	-	30	Unidade

100 (Lote 22)	Mosquetão oval confeccionado em aço	Mosquetão oval confeccionado em aço com dupla trava de segurança, com abertura podendo variar entre 18 mm a 20 mm;	-	30	Unidade
101 (Lote 22)	Corde tipo poliamida de 12mm	Corde tipo poliamida de 12mm de diâmetro para trava queda.	-	500	Metro

Observação: Linsks com o Lay-Out da roupa de eletricista:

1 - Lay-Out Calça para Eletricista - Anexo IX do edital, link SEI 3521011

2 - Lay-Out Camisa de Eletricista - Anexo IX do edital, link SEI 3521011

3-Condições de garantia:

As Condições de garantia fornecida pela contratada será regida na forma da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

O prazo de entrega será de até 20 dias corridos, a contar da solicitação.

A forma de entrega será parcelada conforme a necessidade.

5-Local de entrega e horário de entrega:

A empresa deverá entrar em contato com a Segurança do Trabalho com antecedência através do telefone 3489-7973, para acordar a data da entrega dos produtos.

Deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Rua: Raymundo Welter número 180, Galpão 6 e 7, Bairro Cubatão, Joinville/SC. De segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

O proponente classificado em 1º lugar e habilitado deverá apresentar obrigatoriamente:

a) Uma amostra de cada produto, mas no caso dos EPI'S com diferenças de tamanhos e numerações, deverá ser apresentado apenas um tamanho/numeração ficando a critério do licitante, desde que da mesma marca. No caso de produto com mais de uma marca se faz necessário 01 amostra de cada marca.

b) As amostras fornecidas pelas empresas deverão ter a mesma marca/modelo, Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho e Emprego informados no processo licitatório, as especificações técnicas dos materiais componentes do produto e outros que se fizerem necessários para provar as características do produto;

c) As amostras aprovadas ficarão retidas para prova comparativa quando da entrega dos produtos.

d) As amostras deverão ser entregues no prazo imprerível de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da habilitação, na Unidade de Saúde do Servidor - Área de Segurança do Trabalho, localizada na Rua Inácio Bastos, n. 555, 2º piso, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-312, Joinville/SC, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos no município), nos horários das 09:00 as 16:00 horas.

e) As amostras, após a análise, ficarão disponíveis na Unidade de Saúde do Servidor para retirada da empresa, pelo prazo de até 15 (quinze) dias após a homologação. Se a empresa não retirar as amostras no referido prazo, a Unidade de Saúde do Servidor destinará a amostra da forma que julgar necessário,.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

A análise das amostras consistirá de avaliação da descritiva do Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho e Emprego e da especificação técnica descrita no edital.

6.2-Função Técnica:

Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho são os responsáveis pela análise

das amostras.

7-Gestor do contrato:

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

- a) A empresa deverá fornecer os produtos de acordo com a amostra aprovada;
- b) Caso seja entregue os produtos diferente com a amostra aprovada, os mesmos não serão aceitos pela Segurança do Trabalho da Unidade de Saúde do Servidor;
- c) Caso as características dos itens entregues estejam em desconformidade com o especificado, serão devolvidos ficando a cargo das empresas os custos do transporte e outros advindos da entrega;
- d) A contratada terá o prazo máximo de 20 dias úteis para a substituição no caso do produto apresentar problemas, vícios ou defeitos ocultos que tornem impróprio para uso a que é destinado, ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

Fiscalizar o cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste Termo de Referência.

Comunicar por escrito a CONTRATADA, sobre as possíveis irregularidades observadas no transporte, entrega e demais etapas do fornecimento para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelece o Contrato.

Receber os produtos e acompanhar a entrega.

Atestar as notas fiscais/faturas, que estejam em conformidade a este Termo de Referência, e encaminhá-las, para pagamento no prazo determinado.

10-Condições Gerais (se houver):

Os equipamentos deverão atender as legislações em vigor, principalmente quanto a Certificado de Aprovação válido para todos os produtos elencados no item 2.

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 035/2020**.

Item 10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 10.7 alínea “I” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 10.7 “I” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O **índice de Liquidez Geral** indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O **índice de Solvência Geral** indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O **índice de Liquidez Corrente** identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado $> 1,00$ é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/02/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5624161** e o código CRC **C0CB8BC3**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br